

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

Retirado pelo autor em
12/05/2023
Através do Ofº nº 274/2023


Presidente

SÚMULA: Coloca em extinção os cargos de provimento efetivo municipal de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais, previstos na Lei Municipal nº 1.687/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado em extinção o cargo denominado de Gari, do quadro de provimento funcional do Município de Califórnia, constante no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 1.687/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, Estado do Paraná).

Art. 2º Fica declarado em extinção o cargo denominado de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento funcional do Município de Califórnia, constante no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 1.687/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, Estado do Paraná).

Art. 3º É vedada, a partir da data de publicação desta Lei, a realização de concurso público e processo seletivo para preenchimento dos cargos declarados em extinção identificados nos artigos 1º e 2º.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos dispostos no caput deste artigo continuarão exercendo suas atividades até que se aposentem ou se desvinculem do cargo público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





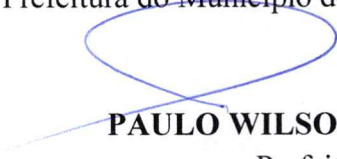
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 26 de abril de 2023.



PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei para declarar em extinção os cargos denominados de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento funcional do Município de Califórnia.

Tal projeto se justifica pelas razões abaixo elencadas:

Conforme o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, Estadual, Distrito Federal e Municipal executará seus serviços essenciais, ligados à sua atividade fim, por meio da investidura em cargo ou emprego público, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Tendo em vista a atribuição institucional privativa do Poder Executivo, estabelecida pelo art. 29, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Califórnia, que confere ao Poder Executivo competência para dispor sobre o provimento e a extinção de cargos públicos municipais, apresenta ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, propondo colocar em extinção os cargos de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando que os cargos que se pretende colocar em extinção foram devidamente criados por meio de lei, é necessário que sejam colocados em extinção através de ato da mesma natureza.

Com a extinção das referidas vagas dos mencionados cargos, o Município optará pela terceirização, fundado no princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal. A medida adotada importará, sobretudo, na racionalização do uso dos recursos públicos, sem que haja prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

Esclarece ainda que, com a apreciação do presente projeto de lei, os atuais servidores ocupantes dos cargos de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais em nada serão prejudicados, pois poderão continuar a exercer as atribuições dos cargos até que se aposentem ou se desvinculem do serviço público municipal.

Portanto, por estas razões, espera a favorável acolhida da proposição e aproveita-se para renovar protestos de estima e consideração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 26 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

CNPJ/MF N° 75.771.279/0001-06

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

OF/GP/N° 274/2023

Califórnia, 12 de maio de 2023.

DO: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
À: CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

Prezados Senhores Edis

Pelo presente solicitamos a **retirada** de pauta dos **Projetos de Lei N°s 025/2023**, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a terceirizar as atividades-meio da Administração Pública Municipal, estabelece normas gerais e dá outras providências e **026/2023**, que Coloca em extinção os cargos de provimento efetivo municipal de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais, previstos na Lei Municipal n° 1.687/2017.

Tal solicitação fazemos para melhores estudos das matérias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente



PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Ilm° Senhor

CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

Califórnia – Pr